Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/2020

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 141
Em 11 de março de 20 20
Ás 16.21 hs. Ass:

SÚMULA: Autoriza o Poder Público Municipal a extrair material primário em propriedade privada para manutenção de vias públicas.

Art. 1º. AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a extrair material primário, cascalho, pedras, terra e semelhantes de propriedades privadas, a ser utilizado na construção civil para manutenção de vias públicas rurais e urbanas.

Parágrafo único. A extração de materiais de que trata o *caput* fica condicionada a prévio procedimento administrativo e à formalização, entre o particular e o Poder Executivo, de termo próprio de doação dos materiais e de comodato da área a ser explorada.

Art. 2º. AUTORIZA o Poder Executivo a providenciar o licenciamento para extração dos materiais junto aos órgãos ambientais e minerários competentes, podendo para tanto contratar empresa ou profissional habilitado para elaboração dos projetos exigidos, como Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRAD) e outros que se façam necessários.

Parágrafo único. A extração e o transporte do material serão realizados pelo Município, com pessoal e equipamentos próprios ou contratados para esse fim.

Art. 4º. AUTORIZA o Poder Executivo a realizar as obras de recuperação das áreas exploradas, conforme previsto no procedimento administrativo.

FL.: Nº 04
RÚBRICA:

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o procedimento administrativo de que trata esta Lei, por Decreto, no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de março de 2020.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Público Municipal a extrair material primário em propriedade privada para manutenção de vias públicas.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo proporcionar melhores condições para a recuperação de vias municipais, em especial, as existentes no interior do Município.

O Município de Castro tem grande extensão territorial, com mais de três mil quilômetros de vias rurais. Além disso, há grande concentração de moradores na zona rural. Por isso, é primordial a manutenção das estradas para satisfação dos direitos básicos dos cidadãos, quer seja de locomoção, quer seja de acesso aos serviços de educação, saúde, atenção social, etc.

No entanto, os serviços para manutenção dessas vias exigem grande quantidade de material de cobertura, como cascalho, pedras e afins, o que encarece significativamente as obras.

Em muitos casos, a grande distância entre as cascalheiras contratadas pelo Município e os locais a serem recuperados encarece sobremaneira a obra, em virtude do alto custo do transporte, sem contar que retardam a execução do serviço.

Nesse sentido, para melhor atender às regiões rurais, alguns proprietários se dispõem a doar o material a ser utilizado na conservação das estradas, ato que precisa de regulamentação e formalização, o que se pretende possibilitar com o presente Projeto de Lei.

FL.: Nº 06
RÚBRICA:

A proposta prevê ainda autorização para que o Município promova os necessários licenciamentos junto aos órgãos competentes e posterior recuperação ambiental da área, como determina o Decreto nº 9406/2018, a portaria nº 290/2013-IAP, e outras normas congêneres,.

Assim, considerando o interesse público envolvido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa de Leis, esperando a sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de março de 2020.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO